



EDITAL 022/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DO CURSO DE TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ATRATIVOS NATURAIS EM TURISMO DAS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE DO BRASIL.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio do Curso de Turismo Patrimonial, torna pública a abertura de inscrições de vagas remanescentes para o Projeto de Especialização Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil - ANCTUR, oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização Técnica, com ingresso em julho de 2021, especificamente para o curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, conforme o número de vagas estabelecido neste edital, numa parceria entre a UFT e o Programa Aperfeiçoamento, do Ministério do Turismo, sendo integralmente financiado por este.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição das vagas remanescentes dos interessados na realização do Curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, oferecido na modalidade a distância, destinado para atender Guias de Turismo habilitados no Cadastur como “Guia Regional” dos estados das macrorregiões, Norte e Centro-Oeste do Brasil. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pela equipe de coordenação do projeto.

2. DO CURSO

2.1 Com o intuito de atender o proposto pelo Programa Aperfeiçoamento, do Ministério do Turismo, que trata do aperfeiçoamento profissional na área de turismo no país, nasceu o Curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, em consonância com o decreto nº 946/93, o qual regulamenta a Lei nº 8.623 de 28 janeiro de 1993 e a Portaria nº 27 de 30 de janeiro de 2014 com foco nos aspectos concernentes aos conceitos de cultura, patrimônio e sustentabilidade, bem como de suas possibilidades de operacionalização junto ao desenvolvimento do turismo. O curso será realizado ao longo de seis meses e meio, no período de 12 de agosto de 2021 a 26 de fevereiro de 2022.

2.2 O curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais tem como objetivo Oportunizar aos cursistas aspectos e conceitos relacionados ao Turismo de Natureza, Ecologia, Sociobiodiversidade e Educação Ambiental e suas possibilidades de operacionalização junto à atividade turística, bem como formar profissionais com capacidade técnica para agir de maneira crítica no planejamento e gestão de atrativos naturais no Norte e Centro-Oeste do país, com foco na sustentabilidade e proteção da socio biodiversidade.

2.3 O curso será gratuito e oferecido, obrigatoriamente, para Guias de Turismo habilitados no Cadastur classificados na categoria “Guia Regional” dos estados das

macrorregiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, com carga horária de 200h, sendo 160h de teoria na modalidade de Ensino a distância – EaD e 40h de aula prática, dividido em quatro módulos.

Quadro 1. Módulos do curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais

MÓDULO I – Meio Ambiente e Atrativos Naturais na região Norte e Centro-Oeste			
DISCIPLINAS	TEMAS	CH Teórica	CH Prática
Meio Ambiente e Atrativos Naturais parte 01:	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem		5h
	Fundamentos da Ecologia e Responsabilidade Ambiental	20h	
	Fauna e Flora do norte e centro-oeste do país: a biodiversidade como atrativo natural.		
Meio Ambiente e Atrativos Naturais parte 02:	História do Turismo de Natureza	20h	5h
	Turismo e sustentabilidade: impactos socioambientais do turismo - contexto e tendências		
	Atrativos Turísticos: conceito, importância, classificação, desafios e oportunidades.		
	Carga horária do módulo	40h	10h
MÓDULO II – Interpretação Ambiental e Proteção de Atrativos Naturais			
Interpretação Ambiental e Proteção de Atrativos Naturais parte 01:	Legislação aplicada ao turismo da Natureza.	20h	
	Educação Ambiental e Interpretação Ambiental como recursos para proteção da sociobiodiversidade.		
	Populações Tradicionais e Gestão da Sociobiodiversidade.		
Interpretação Ambiental e Proteção de Atrativos Naturais parte 02:	Trilhas interpretativas: instrumento para proteção da natureza e valorização da cultura regional.	20h	10h
	Gestão e manejo de atrativos e trilhas		
	Segurança, acesso e condições de preservação dos atrativos		
	Carga horária do módulo	40h	10h
MÓDULO III-Paisagem e Território da região Norte e Centro-oeste.			
Paisagem e Território da região Norte e Centro-oeste parte 01	Geografia Aplicada ao Turismo.	20h	
	Gestão e Manejo de Unidades de Conservação		
	Atrativos naturais: desafios e oportunidades.		



Território da região Norte e Centro-oeste parte 02	Bioma Amazônico e Cerrado e suas fitofisionomias	20h	10h
	Regiões turísticas e seus principais atrativos naturais		
	Formatação de produtos, roteiros e planos turísticos		
Carga horária do módulo		40h	10h
MÓDULO IV-Prática Profissional			
Prática Profissional parte 01	Sustentabilidade e qualidade nos serviços turísticos	20h	
	Marketing e empreendedorismo socioambiental: possibilidades e limites		
Prática Profissional parte 02	A cadeia produtiva do turismo e ações integradas para o meio ambiente	10h	
	Primeiros socorros	10h	
Carga horária do módulo		40h	
Visita técnica			10h
Carga horária total		160h	40h

3. DO CRONOGRAMA DO CURSO

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital será feita pela publicação no endereço no site <https://anctur.com.br>, nas datas estabelecidas abaixo:

ATIVIDADES/SUBATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição online no edital ANCTUR edital de vagas remanescentes – Atrativos Naturais	16/08 a 23/08/2021
Resultado preliminar dos classificados	24/08/2021
Período de recurso contra o resultado parcial	25/08/2021
Publicação do resultado final e homologação das matrículas	26/08/2021
Cadastramento dos cursistas no AVA do curso	26/08/2021
Início do curso de Atrativos Culturais – Aula Magna	02/09/ 2021
Ambientação dos alunos – aula inaugural síncrona	26/08 a 01/09/2021
Desenvolvimento do curso	23/08/2021 a 26/02/2022
Finalização do curso de Atrativos Naturais	26/02/2022



Fechamento das notas do curso de Atrativos Culturais

28/02/2022

4. VAGAS PARA O CURSO

4.1 O curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais em Turismo das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil **tem 100 vagas remanescentes para os estados das regiões Norte e Centro-Oeste.**

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <http://anctur.com.br/inscricoes/>, das 14h do dia 16 de agosto de 2021 às 23h:59min ao dia 23 agosto de 2021 (horário de Brasília).

5.2. A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.4. Para efetivar a inscrição, os candidatos precisam preencher o formulário de inscrição disponível no site: <http://anctur.com.br/inscricoes/> e anexar os documentos exigidos no ato da inscrição: cópia digital do RG, CPF, Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e carteira de guia de turismo, envio obrigatório de arquivo tipo imagem contendo foto recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar. O candidato deve gerar um único arquivo (pdf) contendo todos os documentos, com tamanho máximo de sete Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

5.5 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.6 A UFT não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.8 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às inscrições e a mensalidades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo dar-se-á por sorteio da seguinte forma:

a) Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no sítio da ANCTUR no link correspondente ao



presente processo seletivo, conforme datas previstas no cronograma deste edital;

b) As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, os cursistas que se inscreverem após o número de vagas serão alocados em ordem de inscrição no cadastro reserva de vagas.

7. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso. Os certificados serão encaminhados via e-mail cadastrado pelo cursista no momento da inscrição.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFT, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante à UFT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à coordenação do projeto por meio do e-mail: anctur@uft.edu.br

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. À Coordenação do Curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo, bem como acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *spam*. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, por meio do site do curso.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por

comissões especiais da UFT para verificação das afirmações apresentadas.

11.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

11.5 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

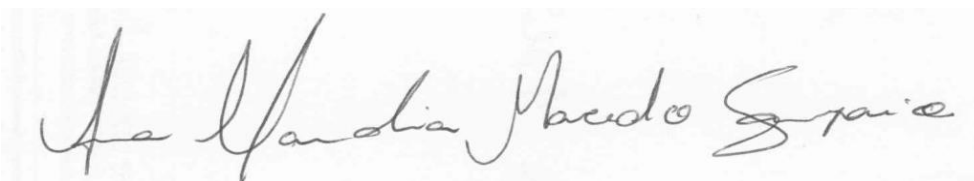
11.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.9 O aluno devidamente matriculado no curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil - ANCTUR está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

11.10 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e à voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Arraias – TO, 16 de agosto de 2021.



Ana Claudia Macedo Sampaio
Coordenadora do ANCTUR
UFT câmpus de Arraias